LEI Nº 3377, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 053/09, de autoria da Vereadora Cleusa Marquetti Francisco)

"Institui, no calendário oficial do município de Adamantina, o "Dia Municipal do Voluntariado", que será comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Adamantina, o Dia Municipal do Voluntário, a ser comemorado no dia 05 (cinco) de dezembro, como reconhecimento permanente dos esforços dos voluntários nas várias entidades, servindo de estímulo à população para a importância do trabalho voluntário. O serviço voluntariado é, antes de tudo, uma afirmação de cidadania, que evidencia nobreza e altruísmo.

Art. 2º - A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos da cidade de Adamantina.

Art. 3º - A data servirá para estimular o cidadão para uma participação efetiva como voluntário em associações e entidades beneficentes, ONGs e outras que promovam o ser humano de modo integral, sempre em benefício da comunidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito